



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 859 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

LEI Nº 686/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$240.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 240.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.22.99.04.00.00 – INCENTIVO FINAN. INVEST. PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS - 495**, no montante de **R\$240.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 859 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

DECRETO Nº 203/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 685/2017 de 10 de novembro de 2017**, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.22.99.05.00.00 – CONVÊNIO 100/2017 – SEDU – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no montante de **R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 859 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

DECRETO Nº 204/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 686/2017 de 10 de novembro de 2017**, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$ 240.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 240.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.22.99.04.00.00 – INCENTIVO FINAN. INVEST. PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS - 495**, no montante de **R\$240.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 859 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 597/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor: Anderson Dedé de Souza.

Data Início: 13/11/2017

Data Fim: 13/11/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Guarapuava / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Scania

Placas: IEY 7271

Objetivo da Viagem: Levar alunos do Colégio Presidente Kennedy ao Museu Histórico de Entre Rios.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (13/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 859 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 27/11/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 13 de novembro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal